



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 40/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO GESTOR DE MICROEMPRESA DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para ingresso no Curso FIC de Gestor de Microempresa, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no segundo semestre letivo de 2023.

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Gestor de Microempresa, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Adjunta Local do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, do Programa Mulheres Mil, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Campus as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.4 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Cuiabá/MT.

1.5 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Caberá à candidata fazer o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva ([Campus Cuiabá \(ifmt.edu.br\)](http://ifmt.edu.br)), e/ou em murais no IFMT - Campus Cuiabá, que fica localizado na Rua Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, CEP 78005-200, Cuiabá-MT.

1.7 Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso FIC de Gestor de Microempresa, no IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão IFMT.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 O Curso FIC de Gestor de Microempresa será ofertado às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Cuiabá e região que pretendem se qualificar como profissional da área de Gestor de Microempresa, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Gestor de Microempresa, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNOS/DIAS DA SEMANA
Gestor de Microempresa	160 horas	160	Noturno - de segunda a quinta-feira, das 18h às 22h E, em alguns Sábados - das 08h às 13h

3.2 O curso FIC de Gestor de Microempresa é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas será conforme consta no cronograma deste edital.

3.4 As aulas ocorrerão às segundas, terças, quartas e quintas-feiras no período noturno, das 18h às 22h e terá aulas em alguns sábados, no período matutino das 08h às 13h; podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 O local de realização do curso será no IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva (Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, CEP: 78005-200, Cuiabá/MT).

3.6 Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - Campus Cuiabá.

3.7 As alunas que obtiverem conceito de "A, B ou C" em qualquer disciplina do curso e/ou percentual de presença superior a 75% da carga horária do curso terão direito a certificação.

3.8 As alunas terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço institucional.

3.9 A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.

3.10 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo será realizada presencialmente no período de **11 a 18 de setembro de 2023**, no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - sala B-119 (1º andar), de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00 às 19h30.

4.2 A candidata deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- b) Questionário sócioeconômico preenchido de forma legível, sem rasuras e assinada pela candidata e também por seu representante legal, se menor de 18 anos (ANEXO II);

- c) Termo de autorização do responsável legal, para a candidata menor de 18 anos (ANEXO III);
- d) Original e cópia do documento de identidade oficial com foto;
- e) Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Título de Eleitor ou Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O comprovante de quitação eleitoral pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União estável;
- h) Original e cópia do Histórico escolar do Ensino Fundamental completo ou Certificado de conclusão ou equivalente (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- i) Original e cópia do Comprovante de endereço atual, no máximo 60 dias (conta de luz ou água ou telefone ou cartão de crédito);
- j) Uma fotografia 3x4, colorida, de frente e recente;
- k) Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO IV);
- l) Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas.

4.3 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

4.5 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4.6 A não apresentação de quaisquer documentos obrigatórios listados no item 4.2 acarretará a candidata ser colocada no cadastro de reservas quando avaliada sua inscrição, podendo ser ou não convocada, com exceção do o item "l) **Fornecer os dados bancários...**" que poderá ser entregue após o início das aulas para todas as candidatas aprovadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário sócioeconômico e documentos entregues, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios Eliminatórios - as vagas descritas no item 3.1 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios Classificatórios:

- a) Interesse pelo curso;
- b) Disponibilidade de tempo para participação;
- c) Situação de vulnerabilidade e risco;
- d) Inscrições em programas sociais do governo Federal / Estadual / Municipal;
- e) Renda familiar;
- f) Número de pessoas que compõem a família;
- g) Situação de trabalho;
- h) Faixa etária.

5.2 Caberá a equipe e coordenação Adjunta Local a análise do questionário sócioeconômico e verificação da

documentação e a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios estabelecidos no item 5.1.2, conforme abaixo:

SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
<i>Interesse pelo curso</i>	
Sim, muito	5
Indiferente	1
<i>Disponibilidade de tempo para participação no curso</i>	
Disponível todos os dias do curso	5
Alguns dias do curso não poderá comparecer	2
<i>Situação de vulnerabilidade e risco</i>	
Sim, muito	5
Sim, regular	2
<i>Inscrição em programas sociais do governo federal/estadual/municipal</i>	
Sim	5
Não	1
<i>Renda familiar</i>	
Até 1 salários mínimos	5
Até 2 salários mínimos	3
Até 3 salários mínimos	1
<i>Número de pessoas que compõem a família</i>	
Acima de 06	5
De 04 a 06	3
De 01 de 03	1
<i>Situação de Trabalho</i>	
Desempregado	5
Trabalho Informal	3
Empregado	1
<i>Faixa Etária</i>	
De 40 anos ou mais	5
De 31 a 39 anos	4
De 26 a 30	3
De 19 a 25	2
De 16 a 18	1

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Havendo empate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior pontuação no critério Situação de vulnerabilidade e risco;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Renda familiar;
- c) Candidata com maior pontuação no Número de pessoas que compõem a família;
- d) Candidata com maior pontuação na Faixa Etária.

5.5 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) Não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão publicados na página do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva ([Campus Cuiabá \(ifmt.edu.br\)](http://Campus.Cuiabá.ifmt.edu.br)) e/ou murais do campus Cuiabá, conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (**ANEXO V**), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail mulheresmil.cba@ifmt.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de Recurso (**ANEXO V**) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção.

7.5 Os recursos poderão ser encaminhados até às 23h59 conforme o prazo do cronograma deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão realizadas de forma imediata, de acordo com a ordem de classificação da seleção das inscrições até completar o limite de vagas ofertadas no curso.

8.2 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.

8.3 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e/ou telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.4 As estudantes que faltarem sem justificativa na primeira semana de aula ou que faltarem uma semana inteira durante o primeiro mês do curso, poderão ser substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

- a) Curso e certificado gratuito;
- b) Cartão Transporte Estudantil (passe livre para moradoras de Cuiabá);
- c) Apostila do curso;
- d) Uniforme;
- e) Material escolar;
- f) Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- g) Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.

9.2 A coordenação adjunta local/Direção Geral do campus Cuiabá poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

9.3 O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED SIMEC 12472, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil), administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.

9.4 Os auxílios estudantis serão pagos pela Fundação de Apoio Uniselva mediante controle de frequência enviadas pela Coordenação-Adjunta Local do Programa.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 As alunas concluintes e aprovadas em todos os módulos e etapas do curso de Gestor de Microempresa, e que não possuir pendências junto ao curso e à instituição, receberão o respectivo certificado.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/09/2023	Divulgação do Edital Link: Campus Cuiabá (ifmt.edu.br)
05 e 06/09/2023	Período de Impugnação do Edital
11 a 18/09/2023	Período de Inscrição (Presencial - IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - Sala B-119, 1º andar - de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 19h30)
21/09/2023	Resultado Preliminar Link: Campus Cuiabá (ifmt.edu.br)
22/09/2023	Período de interposição de Recurso (até 23h59)
25/09/2023	Resultado Final Link: Campus Cuiabá (ifmt.edu.br)
26/09/2023 a 09/10/2023	Período de Matrículas no SUAP
26 a 29/09/2023	Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas
02/10/2023	Previsão do Início do Curso

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as informações publicadas na página: [Campus Cuiabá \(ifmt.edu.br\)](http://Campus Cuiabá (ifmt.edu.br)), ou nos murais do campus Cuiabá.

12.3 Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Coordenação Adjunta Local do

campus através do e-mail: mulheresmil.cba@ifmt.edu.br ou telefone whatsapp (65) 99229-6082.

12.4 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição;
- b) Anexo II – Questionário sócioeconômico;
- c) Anexo III – Termo de autorização do responsável legal (para menores de 18 anos);
- d) Anexo IV – Termo de autorização de uso da imagem;
- e) Anexo V – Formulário de Recurso.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Coordenação Adjunta Local/Direção-Geral do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá - MT, 04 de setembro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 04/09/2023 14:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578363
Código de Autenticação: 8f020ab112



Edital Nº 40/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT